



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº 002/2016

Meruoca, 14 de janeiro de 2016.

Estabelece horário de funcionamento dos órgãos que indica, vinculados à prefeitura Municipal de Meruoca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº020/2015 de 29 de julho de 2015, que reduzia o horário de funcionamento dos órgãos da Administração direta e indireta desta Municipalidade, retornando ao horário normal de funcionamento, de 07:30 às 11:30, e de 13:00 às 17:00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).


MANUEL COSTA GOMES
Prefeito Municipal de Meruoca